



**CONDADO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

*Cuidando da nossa gente*

**LEI Nº 959/2013**

**EMENTA:** Denomina de “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA”, a instituição educacional localizada à Avenida 15 de novembro, s/n – Condado, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA”, a instituição educacional localizada na Avenida 15 de novembro, s/nº, neste Município, através do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFANCIA).

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da placa indicativa, na qual constará o nome e a indicação da referida creche.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2013.

*Sandra Felix da Silva*  
SANDRA FELIX DA SILVA

**PREFEITA**

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE -CNPJ: 10.150.068.0001-00

Fone: (81)3642-1031 – site: [www.condado.pe.gov.br](http://www.condado.pe.gov.br)